

**TERMO ADITIVO Nº 011/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE - AVIPAE.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA**

**ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE - AVIPAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.366.113/0001-29, com sede na Rua Guaíra, 1100, Bairro Esperança, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **NEUSA MARIA BOSCHETTI DA SILVEIRA**, brasileira, viúva, professora, C.I. nº 3023321767, CPF nº 230.444.840-68, residente e domiciliada em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 242/13, de 31/01/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 03/05/13 que tem por objeto a prestação de serviços especializados para a reabilitação de usuários de crack e outras drogas e disponibilização de leitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, a contar retroativamente de 01 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 01/01/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 03/05/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 15 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Neusa Maria Boschetti da Silveira  
AVIPAE  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

